



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 007/2008, celebrada entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
CONTROL TELEINFORMÁTICA
LTDA – ME.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA – ME.**, neste ato representada por MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 1241/1244, a Informação nº 043/2011 – SEACON/SSAGES/SCINT da SCINT, fls. 1249/1252, a concordância da CONTRATADA à fl. 1405, a Conferência de Minuta nº 037/2012, fls. 1390/1404, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 1413, e as demais informações contidas no Processo nº 018.260/07-1, resolvem aditar o Contrato nº 007/2008, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 007/2008 fica prorrogado de 11 de fevereiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2012, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório nº 008.129/11-8.

W



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE000506, de 7 de fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2008 passa a vigorar acrescida do Parágrafo Único com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

(...).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em hipótese alguma a manutenção corretiva de aparelhos telefônicos digitais MD-110, excedentes à franquia, conforme previsto no “caput” da Cláusula Quinta deste contrato, poderá ensejar a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado deste contrato.”

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

N. G.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR
CONTROL TELEINFORMATICA LTDA - ME

Testemunhas:

Paulo Henrique Ferreira da Costa
Diretor da SADCON
Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\CONTROL TELEINFORMATICA CT20080007 5ºTA 018260 07 1 (J).docx